



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 966/88 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.988

Decreta Ponto Facultativo.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições Públicas Municipais, os dias 15, 16 e 17 do corrente mês, sendo que o atendimento dos serviços públicos municipais no dia 17, serão iniciados às 12:00 horas.

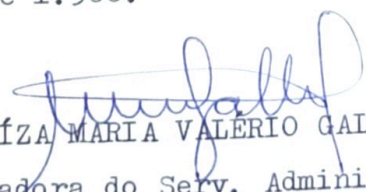
Parágrafo Único:- Excetuam-se do benefício estabelecido no artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade, devendo as Chefias dos Departamentos elaborar plantão de atendimento.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 02 de Fevereiro de 1.988


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 02 de Fevereiro de 1.988.


LUÍZA MARIA VALÉRIO GALLO
Coordenadora do Serv. Administrativo

- Substituta -